



RESOLUÇÃO Nº 040/2024-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução publicada no site www.csa.uem.br, no dia 28/5/2024.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova solicitação do docente Luis Otávio de Oliveira Goulart de renovação do Afastamento para Pós-Graduação, em regime integral e dá outras providências.

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o e-Protocolo nº 20.384.390-9;

Considerando o contido na Resolução nº 100/2019-CAD;

Considerando a apresentação do Relatório Anual das atividades de Pós-Graduação, período de 09-5-2023 a 08-5-2024;

Considerando a solicitação de renovação de afastamento para cursar doutorado no período de 09-5-2024 a 08-5-2024, em regime integral, encaminhado pelo professor Luis Otávio de Oliveira Goulart, lotado no Departamento de Direito Público;

Considerando o contido na Resolução nº 019/2024-DDP;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 141ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica homologado o Relatório Anual das atividades de Pós-Graduação do docente Luis Otávio de Oliveira Goulart, período de 09-5-2023 a 08-5-2024.

Art. 2º Fica aprovada a solicitação de renovação do afastamento para pós-graduação, em regime integral, nível de doutorado, para o período de 09-5-2024 a 08-5-2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 24 de maio de 2024.

Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,
Diretor.